

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA- CMDPI

EDITAL Nº 01/2026/CMDPI

CONVOCA O FÓRUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE BOMBINHAS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI, BIÊNIO 2026/2028.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE BOMBINHAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Complementar nº 51, de 07 de dezembro de 2006**, e pelo seu Regimento Interno, torna público o presente Edital e convoca os **Grupos da Terceira Idade do Município de Bombinhas** para participarem do **Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, destinado à escolha dos representantes da sociedade civil que irão compor o CMDPI para o **biênio 2026/2028**.

1. DO OBJETIVO

1.1. O Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa tem por objetivo promover a participação dos representantes dos Grupos da Terceira Idade na escolha dos membros da sociedade civil que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, para o biênio 2026/2028.

1.2. O Fórum será realizado de forma a garantir a participação e a representação dos Grupos da Terceira Idade existentes no Município de Bombinhas.

2. DOS GRUPOS DA TERCEIRA IDADE

2.1. Poderão participar do Fórum os seguintes Grupos da Terceira Idade do Município de Bombinhas:

I – Grupo da Terceira Idade Amizade – Zimbros;

II – Grupo da Terceira Idade Novo Horizonte – Bombas;

III – Grupo da Terceira Idade Vida Feliz – Bombas;

IV – Grupo da Terceira Idade São Sebastião – Canto Grande;

V – Grupo da Terceira Idade Bem Viver – Centro.

3. DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

3.1. Para a composição do CMDPI – biênio 2026/2028, serão escolhidos **05 (cinco) representantes titulares e 05 (cinco) representantes suplentes da sociedade civil**, sendo **01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente indicados por cada Grupo da Terceira Idade** relacionado no item 2.1 deste Edital.

3.2. Os Grupos da Terceira Idade deverão indicar seus representantes para participação no processo de composição do CMDPI, observando a indicação de 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

3.3. A possibilidade de recondução dos atuais representantes observará o disposto no Regimento Interno do CMDPI, desde que haja nova indicação pelo respectivo Grupo da Terceira Idade e não exista impedimento legal ou regimental.

4. DO FÓRUM MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

4.1. O Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será realizado no dia **05 de novembro de 2026 (quinta-feira)**, das **15h às 17h**, no Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bombinhas (SSEPMB) situado na Rua Martim Pescador, nº 2045, Bairro Bombas, no Município de Bombinhas/SC.

4.2. O Fórum terá como finalidade a formalização da escolha dos representantes da sociedade civil que irão compor o CMDPI no biênio 2026/2028.

4.3. Ao final do Fórum, será formalizada a relação dos representantes titulares e suplentes escolhidos pelos Grupos da Terceira Idade.

4.4. A composição dos representantes governamentais será definida mediante indicação dos órgãos públicos competentes, em procedimento próprio, não constituindo objeto de escolha no presente Fórum.

5. DO CRONOGRAMA

Etapa	**Data/Prazo**
Publicação do Edital de Convocação	**09/10/2026**
Comunicação aos Grupos da Terceira Idade	**09/10 a 30/10/2026**
Recebimento das indicações dos representantes da sociedade civil	**Até 30/10/2026**
Fórum Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	**05/11/2026 – das 13h30 às 17h**
Formalização da relação dos representantes escolhidos	**05/11/2026**
Encaminhamento da composição para nomeação	**06/11/2026**
Reunião extraordinária para posse e eleição da Mesa	**Data a definir**

6. DA POSSE E ELEIÇÃO DA MESA

6.1. Após a realização do Fórum e a formalização da nova composição do CMDPI, será realizada reunião extraordinária para a **posse dos novos conselheiros** e, posteriormente, para a **eleição da Mesa/ Coordenação do Conselho**, conforme as disposições legais e regimentais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, observadas as disposições da **Lei Complementar nº 51, de 07 de dezembro de 2006**, e do Regimento Interno do Conselho.

7.2. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Bombinhas/SC, **09 de outubro de 2026**.

gov.br Documento assinado digitalmente
ALCENY JOSE DI SERIO NETO
Data: 09/10/2026 09:41:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ALCENY JOSÉ DI SERIO NETO
Coordenador do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI